



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

**EDITAL Nº 033/ 2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR MEDIADOR**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO,** nomeado pela Portaria nº 059 de 27 de outubro de 2015, publicada no DOU de 10/11/2015, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura das inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL E PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA (BOLSISTAS)** para os Cursos Técnicos Subsequentes, na modalidade de Educação a Distância (EaD), oferecidos pelo Programa Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil), para atuarem no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/IFMG), do campus Ouro Preto, conforme o disposto no presente Edital que contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Mediador Presencial e Professor Mediador a Distância será regido por este Edital e seus anexos.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente deste Edital e acata na íntegra suas disposições.
- 1.3 Os candidatos, que sejam bolsistas em outros programas, deverão estar atentos à legislação que proíbe a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

bolsa do FNDE, visto que em alguns destes Programas não é permitido o acúmulo de bolsas, sobretudo bolsistas vinculados ao Programa Bolsa Formação.

- 1.4 No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para apenas uma vaga, independente da função, curso ou polo, sob pena de cancelamento das inscrições anteriores.
- 1.5 Sob hipótese alguma será permitido ao candidato acrescentar posteriormente dados às informações fornecidas no ato da inscrição.
- 1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

## **2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 2.1 Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.cead.ifmg.edu.br>
- 2.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 Possuir, na data da inscrição, formação mínima de técnico de nível médio, reconhecido por órgão competente, ou estar cursando graduação.
- 3.2 Ter disponibilidade para assumir, imediatamente, a função para a qual se inscreveu.
- 3.3 Ter disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos a distância, via web, presencialmente no IFMG/Campus Ouro Preto e nos polos de apoio presenciais (Betim, Jeceaba, Mariana, Ouro Preto, Piumhi ou Teixeira).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

3.4 Ter disponibilidade para participar de reuniões/encontros presenciais de formação específica, havendo possibilidade dessas atividades serem realizadas aos finais de semana, nos polos ou no CEAD/IFMG-Campus Ouro Preto.

3.5 Não ter sido desligado das funções referentes a EaD do IFMG por descumprimento das atribuições inerentes à função ou por questões disciplinares, em caso de tutoria, docência ou outra atividade com remuneração mediante pagamento de bolsa.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento das vagas para atendimento à demanda do CEAD/IFMG-Campus Ouro Preto conforme Quadro 1 de vagas/carga horária/remuneração:

Quadro 01 – Curso, número de vagas e polo/campus

<b>PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL</b> <b>(Local de exercício das atividades: o polo)</b>				
<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>VAGA</b>	<b>POLO DE ATUAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Automação Industrial	01	Jeceaba	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora
	01	Cachoeira do Campo	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora
Controle Ambiental	01	Betim	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora
	01	Mariana	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora
Edificações	01	Mariana	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora
	01	Teixeira	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora
Hospedagem	01	Cachoeira do Campo	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora
	01	Piumhi	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora
Metalurgia	01	Betim	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora
	01	Jeceaba	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora
<b>PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA</b> <b>(Local de exercício das atividades: campus Ouro Preto)</b>				
<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>VAGA</b>	<b>POLO DE ATENDIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Automação Industrial	01	Jeceaba	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

	01	Cachoeira do Campo	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora
Controle Ambiental	01	Betim	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora
	01	Mariana	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora
Edificações	01	Mariana	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora
	01	Teixeira	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora
Hospedagem	01	Cachoeira do Campo	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora
	01	Piumhi	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora
Metalurgia	01	Betim	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora
	01	Jeceaba	15 ou 20 horas	R\$15,00 por hora

4.2 A carga horária do professor mediador de que trata o Quadro 1 obedece aos seguintes parâmetros:

- a) 15 horas semanais de trabalho para turmas com menos de 20 alunos.
- b) 20 horas semanais de trabalho para turmas com mais de 20 alunos.

4.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o Quadro 1, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade do CEAD e proporcionalmente ao número de alunos matriculados, sendo que a convocação dos professores mediadores poderá ocorrer ao longo dos anos letivos de 2017 e 2018.

4.4 Os candidatos habilitados além do número de vagas previstas neste edital poderão ser convocados para outro cargo/curso, no período de validade, no interesse do CEAD/IFMG-Campus Ouro Preto.

4.5 Este Edital contempla:

- a) 10 vagas para Professor Mediador presencial e
- b) 10 vagas para Professor Mediador a distância.

4.6 O Professor Mediador à distância cumprirá suas atribuições no CEAD/IFMG-Campus Ouro Preto, podendo eventualmente prestar apoio presencial no polo para o qual se inscreveu.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

- 4.7 O Professor Mediador presencial cumprirá suas atribuições no Polo de apoio presencial para o qual se inscreveu, podendo eventualmente prestar apoio presencial em outro polo ou no campus Ouro Preto.
- 4.8 Os candidatos classificados e convocados que não desempenharem suas atribuições em conformidade com o estabelecido no item 8 deste Edital e nas necessidades do CEAD/IFMG-Campus Ouro Preto serão imediatamente desligados e substituídos.
- 4.9 Os candidatos habilitados serão convocados obedecendo criteriosamente à ordem de classificação no processo, podendo haver alteração, se necessário, no número de vagas das funções.
- 4.10 Os candidatos aprovados precisam ter disponibilidades aos sábados para desempenho das suas atividades ou participação em treinamentos e capacitações.
- 4.11 Os candidatos aprovados e classificados como excedentes comporão o cadastro reserva, podendo ser convocados a qualquer tempo, para os próximos semestres letivos ou para outros cursos, desde que exista o interesse do CEAD/IFMG-Campus Ouro Preto.

## **5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.2 As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 40, do DECRETO Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.
- 5.3 O candidato deverá informar, por escrito, a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização entrevista, conforme Anexo IV. Para tanto, o candidato deverá enviar o referido formulário (digitalizado) por meio do e-mail [selecao.cead@ifmg.edu.br](mailto:selecao.cead@ifmg.edu.br), acompanhado do laudo médico, até o dia 07/01/2017.
- 5.4 Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

- 5.3.1 Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
- 5.3.2 Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 5.3.3 Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à contratação.
- 5.3.4 Não serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas detentoras de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

## **6 DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO**

- 6.1 O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada pela Coordenadora do CEAD/IFMG-Campus Ouro Preto.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado são gratuitas.
- 7.2 As inscrições estarão abertas do dia 19/12/2016 até às 23h59min do dia 06/01/2016.
- 7.3 As inscrições deverão ser realizadas por meio de envio de e-mail para [selecao.cead@ifmg.edu.br](mailto:selecao.cead@ifmg.edu.br), colocando o seguinte texto no campo “Assunto”: **Processo Seletivo Simplificado CEAD Ouro Preto (indicar curso/Polo/ Presencial ou Distância)**. Deverá ser enviado um único e-mail anexando a documentação descrita nos itens 7.3.1 ao 7.3.5:
  - 7.3.1 Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
  - 7.3.2 Currículo Lattes, acompanhado de comprovação a serem pontuados no Anexo II.
  - 7.3.3 Formulário para pontuação de currículo (Anexo II) devidamente preenchido com a expectativa de nota;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

- 7.3.4 Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso técnico de nível médio, ou diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão ou declaração de matrícula de curso superior, reconhecido por órgão competente.
- 7.3.5 Documento Oficial de Identificação (RG) e CPF;
- 7.4 A ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato assim como toda a documentação comprobatória especificada nos itens 7.3.2 a 7.3.5 deverão ser digitalizadas e enviadas em arquivo único em pdf.
- 7.5 A inscrição com a ausência da documentação que comprove o requisito constante no item 3.1 será INDEFERIDA pela banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.
- 7.7 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato.
- 7.8 A banca examinadora reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, durante o processo seletivo simplificado de que trata este Edital, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.
- 7.9 Para efeitos de comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos: cópia da Carteira de Trabalho, declaração emitida pela Instituição Empregadora e Portaria de Nomeação e Exoneração expedida por autoridade competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

- 7.10 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail [selecao.cead@ifmg.edu.br](mailto:selecao.cead@ifmg.edu.br) com o Assunto: Dúvidas Processo Seletivo Simplificado CEAD Ouro Preto.
- 7.11 A banca examinadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos da ficha de inscrição ou anexação de arquivos.
- 7.12 A relação das inscrições deferidas/indeferidas será divulgada no site <http://www.cead.ifmg.edu.br> até às 22h do dia 10/01/2017.
- 7.13 A homologação final dos inscritos no Processo Seletivo será divulgada no site <http://www.cead.ifmg.edu.br> até às 22h do dia 12/01/2017.

## 8 DA ATUAÇÃO

- 8.1 A atuação do professor mediador presencial se dará no polo de apoio presencial do CEAD para o qual se inscreveu ou no CEAD/IFMG-Campus Ouro Preto, para os candidatos a professor mediador a distância.
- 8.2 Os professores mediadores presenciais e a distância poderão ser convocados para encontros presenciais nos polos ou no IFMG campus Ouro Preto, inclusive nos finais de semana, além do horário estipulado para exercício de suas atividades.
- 8.3 Para o exercício das atividades dos professores formadores presenciais ou a distância o CEAD/IFMG-Campus Ouro Preto, não oferece ajuda de custo de transporte ou vale refeição/alimentação, sendo atribuído esses custeios à responsabilidade do bolsista.
- 8.4 São atribuições do **Professor Mediador presencial**:
- exercer as atividades típicas de acompanhamento presencial;
  - assistir os alunos nas atividades do curso;
  - apoiar o professor formador da disciplina nas atividades do curso;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

- d) acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA);
- e) elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- f) elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- g) aplicar avaliações;
- h) coordenar as atividades presenciais no polo;
- i) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor formador e os discentes;
- j) estabelecer e promover contato com os discentes.
- k) acompanhar os discentes matriculados nas disciplinas de estudos orientados;
- l) informar à Coordenação sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;
- m) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA, e dar retorno às solicitações dos coordenadores, professores formadores e discentes no prazo máximo de 48 horas;
- n) Participar de reuniões agendadas pela coordenação;
- o) Participar das atividades desenvolvidas na instituição de ensino;
- p) exercer atividades correlatas.

**8.7 São atribuições do Professor Mediador à distância:**

- a) Realizar o processo de mediação pedagógica no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) Moodle e exercer as atividades típicas de acompanhamento à distância;
- b) assistir os alunos nas atividades do curso;
- c) apoiar o professor formador da disciplina nas atividades do curso;
- d) acompanhar diariamente as atividades do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

- e) elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- f) elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- g) aplicar avaliações;
- h) coordenar as atividades presenciais, quando necessário;
- i) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
- j) estabelecer e promover contato com os alunos;
- k) informar à Coordenação sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;
- l) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e dar retorno às solicitações dos coordenadores, professores formadores e discentes no prazo máximo de 48 horas.
- m) participar de reuniões agendadas pela coordenação;
- n) participar das atividades desenvolvidas na instituição de ensino;
- o) exercer atividades correlatas.

## **9 DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

9.1 A realização do Processo de Seletivo de Professores Mediadores ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Coordenação do CEAD/IFMG-Campus Ouro Preto.

9.2 As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão dentre as funções:

- a) analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- b) avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme o quadro 2 deste edital.
- c) avaliar e pontuar a realização das entrevistas, conforme Barema que será fornecido pela comissão organizadora;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

d) organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado em ordem decrescente, aprovado);

e) entregar toda documentação dos candidatos à Coordenação do CEAD/IFMG-Campus Ouro Preto.

9.3 A comissão organizadora constituirá duas bancas examinadoras, sendo uma para professor mediador presencial e outra para professor mediador a distância.

9.4 As bancas serão formadas por, no mínimo, 03 (três) membros.

9.5 É vedada a participação na Banca Examinadora de: a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro; b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; c) Sócio de candidato em atividade profissional.

## **10 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas:

a) a primeira etapa será constituída de análise curricular de caráter eliminatório e classificatório no valor de 60,0 pontos;

b) a segunda etapa será constituída de uma entrevista de caráter classificatório no valor 20,0 pontos.

## **11 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

11.1 A avaliação do Currículo será feita por banca examinadora designada pela comissão organizadora conforme previsto no item 9.3 a partir dos documentos encaminhados no ato da inscrição.

11.2 Os critérios e pontuação para análise dos currículos dos candidatos serão aqueles descritos no quadro 02, abaixo.

Quadro 02 – Critérios para análise e pontuação do currículo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

<b>I - TITULAÇÃO ACADÊMICA:</b> Até 10 (cinquenta) pontos, sendo considerado somente o maior título candidato.	
1. GRAU DE DOUTOR obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	10,0
2. GRAU DE MESTRE obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	8,0
3. CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	5,0
3. CERTIFICADO DE AERFEIÇOAMENTO com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	4,0
<b>II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL,</b> devidamente comprovada: Até 40 pontos.	
1. Experiência em educação a distância como professor ou tutor – 5 pontos por ano ou fração superior a 06 meses até o máximo de 15 pontos.	15,0
2. Experiência como docente no ensino presencial – 3 pontos por ano ou fração superior a 06 meses até o máximo de 12 pontos.	12,0
3. Experiência como monitor no ensino presencial – 1 ponto por ano ou fração superior a 06 meses até o máximo de 3 pontos.	3,0
4. Experiência profissional, independente da atividade docente, na área relacionada diretamente com a área de conhecimento da vaga a qual o candidato estará concorrendo – 01 pontos por ano ou fração superior a 06 meses até o máximo de 5 pontos.	10,0
<b>III. FORMAÇÃO ACADÊMICA ESPECÍFICA</b> conforme Anexo III: Até 10 pontos, sendo considerado somente o maior título candidato.	
1. GRADUAÇÃO na área de conhecimento do curso para qual o candidato estará concorrendo.	10,0
2. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO área de conhecimento do curso para qual o candidato estará concorrendo.	5,0

## **12 DA ENTREVISTA**

12.1A entrevista será realizada no dia **21/01/2017** (sábado), no IFMG campus Ouro Preto, Rua Pandiá Calógeras, nº 898, bairro Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, a partir das 08:00 da manhã.

12.2 Participarão da entrevista somente os 03 (três) primeiros candidatos classificados na análise curricular, observado a ordem decrescente dos pontos obtidos.

12.3 A entrevista será de caráter classificatório e terá pontuação atribuída de 0 a 20 pontos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

12.4 A Entrevista consistirá na análise do perfil do candidato, bem como seus conhecimentos relacionados à área de Educação a Distância, de acordo com Barema a ser fornecida pela comissão organizadora.

12.5 A relação, contendo a ordem e os horários para a apresentação dos candidatos à entrevista, será publicada na página do CEAD, [www.cead.ifmg.edu.br](http://www.cead.ifmg.edu.br) até às 22h do dia **19/01/2017**.

### **13. DA CLASSIFICAÇÃO**

13.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado obedecerá em todas as etapas à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

13.2 A classificação na etapa de análise curricular se dará pelo somatório dos pontos obtidos, conforme o barema apresentado Quadro 02 do item 11.2, e terá o valor máximo de 50 pontos, observado a ordem decrescente dos pontos obtidos.

13.3 A classificação na etapa de entrevista se dará pela pontuação atribuída pela comissão examinadora e terá o valor máximo de 20 pontos, observado a ordem decrescente dos pontos obtidos.

13.4 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos na primeira etapa (análise curricular) e na segunda etapa (entrevista), observado a ordem decrescente dos pontos obtidos.

13.5 Não há pontuação mínima para classificação ou desclassificação do candidato.

13.6 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação na análise de currículo;
- c) Maior pontuação na entrevista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

## **14 DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

- 14.1 O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo ao local na data e horário fixado.
- 14.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos.
- 14.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das etapas que compõem o Processo Seletivo Simplificado.

## **15 DO RESULTADO**

- 15.1 O resultado das inscrições deferidas e indeferidas será divulgado até o dia **10/01/2017** no sítio do CEAD/IFMG: [www.cead.ifmg.edu.br](http://www.cead.ifmg.edu.br)
- 15.2 O resultado da análise de currículo será divulgado até **16/01/2017** no sítio do CEAD/IFMG: [www.cead.ifmg.edu.br](http://www.cead.ifmg.edu.br).
- 15.3 A homologação da lista de classificados para a entrevista será divulgada até **19/01/2016** no sítio do CEAD/IFMG: [www.cead.ifmg.edu.br](http://www.cead.ifmg.edu.br).
- 15.4 O resultado da classificação do Processo Seletivo Simplificado será divulgado até **23/01/2017** na no sítio do CEAD/IFMG: [www.cead.ifmg.edu.br](http://www.cead.ifmg.edu.br).
- 15.5 A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado até **26/01/2017** na no sítio do CEAD/IFMG: [www.cead.ifmg.edu.br](http://www.cead.ifmg.edu.br).
- 15.6 Os candidatos selecionados deverão estar à disposição do CEAD/IFMG a partir do dia **04/02/2017** para o início das atividades.

## **16 DOS RECURSOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

- 16.1 Os recursos referentes ao indeferimento de inscrições deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme Anexo V, à banca examinadora através do e-mail [selecao.cead@ifmg.edu.br](mailto:selecao.cead@ifmg.edu.br) até às 23 horas e 59 minutos do dia **12/01/2017**.
- 16.2 Os recursos referentes ao resultado da análise curricular deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme Anexo V, à banca examinadora por meio do e-mail [selecao.cead@ifmg.edu.br](mailto:selecao.cead@ifmg.edu.br) até às 23 horas e 59 minutos do dia **18/01/2017**.
- 16.3 Os recursos referentes à classificação final do processo seletivo simplificado deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme Anexo V, à banca examinadora por meio do e-mail [selecao.cead@ifmg.edu.br](mailto:selecao.cead@ifmg.edu.br) até às 23 horas e 59 minutos do dia **25/01/2017**.
- 16.4 Não será aceito recurso fora do padrão estipulado no Anexo V, via postal, via *fax* ou, ainda, fora do prazo.
- 16.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de recursos.

## **17 DA CONTRATAÇÃO**

- 17.1 O candidato aprovado deverá, no ato da contratação, apresentar todos os documentos necessários e também os documentos originais daqueles enviados no ato da inscrição. Caso haja alguma divergência entre documentação original e a apresentada na inscrição, o candidato será desclassificado do processo e não poderá ser contratado.
- 17.2 O candidato aprovado deverá assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa Rede e-Tec Brasil.

## **18 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

18.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, a interesse do CEAD/IFMG-Campus Ouro Preto, por igual período.

## **19 DO DESLIGAMENTO**

19.1 Os bolsistas poderão ser desligados do curso, por iniciativa própria ou da instituição, quando:

- a) encerrar o prazo do contrato e não houver manifestação, de ambas as partes, na renovação;
- b) registrarem-se o não cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) registrarem-se comportamento incompatível com a natureza da atividade, bem como com o perfil e atribuições do cargo.

19.2 O vínculo do bolsista ao Programa estabelece a obrigatoriedade de cumprimento das respectivas atividades (acadêmicas e educacionais) previstas, condição indispensável para o efetivo pagamento da bolsa.

19.3 O não cumprimento das atividades de professor mediador implicará na rescisão do contrato.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

20.2 O bolsista desempenhará suas atividades na cidade de Ouro Preto-MG e nos polos de apoio presencial onde seu curso será ofertado.

20.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

- 20.4 O presente processo seletivo simplificado se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.
- 20.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- 20.6 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga, a necessidade e conveniência da administração do IFMG-campus Ouro Preto e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.
- 20.7 A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFMG-campus Ouro Preto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo simplificado.
- 20.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo simplificado regido por esse Edital.
- 20.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao CEAD/ IFMG-campus Ouro Preto, para fins de convocação.
- 20.10 Em qualquer etapa do processo seletivo simplificado será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no IFMG-campus Ouro Preto.
- 20.11 As atividades desenvolvidas como bolsistas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.
- 20.12 O período das atividades docentes será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado, posteriormente, aos candidatos aprovados.
- 20.13 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo seletivo simplificado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

Ouro Preto, 19 de dezembro de 2016.

**RONALDO SILVA TRINDADE**

Diretor-Geral SUBSTITUTO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de  
Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>			
Nome Completo:			
CPF:		RG:	
Data de Nascimento:		Sexo: F ( ) M ( )	
<b>Endereço Residencial</b>			
Logradouro:		Número:	
Bairro:		Cidade:	UF:
Telefone fixo:		Telefone celular:	
e-mail pessoal:			
Matrícula SIAPE (caso seja servidor):			
PIS ou NIT:			
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS (APENAS PARA OS CANDIDATOS SERVIDORES DO IFMG)</b>			
Campus em que trabalha:			
Cargo/Função que ocupa na Instituição:			
Endereço profissional:			
Telefone institucional:		E-mail institucional:	
<b>3 DADOS PARA INSCRIÇÃO (ver Quadro 01 do item 4 deste Edital):</b>			
Curso: _____			
Pólo: _____			
Professor Mediador Presencial ( )    Professor Mediador a Distância ( )			
Local e data: _____			

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO A PROFESSOR MEDIADOR**

**Orientação:**

- a) O candidato deverá atribuir a pontuação na última coluna à direita observado o limite de pontos para cada item.
- b) A banca examinadora pela verificação da pontuação a partir da análise da documentação comprobatória encaminhada pelo candidato.
- c) O candidato deverá encaminhar este formulário junto aos demais documentos.

Nome do candidato:	
Curso:	Polo:

<b>I. TITULAÇÃO ACADÊMICA: Até 10 (cinquenta) pontos, sendo considerado somente o maior título candidato.</b>		Nota esperada pelo candidato	Nota atribuída pela banca
1. GRAU DE DOUTOR obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	10,0		
2. GRAU DE MESTRE obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	8,0		
3. CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	5,0		
3. CERTIFICADO DE AERFEIÇOAMENTO com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	4,0		
<b>II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, devidamente comprovada: Até 40 pontos.</b>		Nota esperada pelo candidato	Nota atribuída pela banca
1. Experiência em educação a distância como professor ou tutor – 5 pontos por ano ou fração superior a 06 meses até o máximo de 15 pontos.	15,0		
2. Experiência como docente no ensino presencial – 3 pontos por ano ou fração superior a 06 meses até o máximo de 12 pontos.	12,0		
3. Experiência como monitor no ensino presencial – 1 ponto por ano ou fração superior a 06 meses até o máximo de 3 pontos.	3,0		
4. Experiência profissional, independente da atividade docente, na área relacionada diretamente com a área de conhecimento da vaga a qual o candidato estará concorrendo – 01 pontos por ano ou fração superior a 06 meses até o máximo de 5 pontos.	10,0		
<b>III. FORMAÇÃO ACADÊMICA ESPECÍFICA: Até 5 pontos, sendo considerado somente o maior título candidato.</b>		Nota esperada pelo candidato	Nota atribuída pela banca
1. GRADUAÇÃO na área de conhecimento do curso para qual o candidato estará concorrendo.	6,0		
2. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO área de conhecimento do curso para qual o candidato estará concorrendo.	4,0		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

**ANEXO III**  
**FORMAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PARA O CARGO**

<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</b>
<b>Automação Industrial</b>	<p>Ser egresso de um dos cursos de nível técnico abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Automação Industrial,</li><li>- Eletrônica,</li><li>- Eletrotécnica,</li><li>- Informática Industrial,</li><li>- Instrumentação Eletrônica,</li><li>- Eletroeletrônica,</li><li>- Mecatrônica,</li><li>- Controle de Processos.</li></ul> <p>Ou, ser egresso ou estar cursando, no mínimo, o 6º período de um dos cursos de nível superior abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Engenharia de Controle e Automação,</li><li>- Engenharia Elétrica,</li><li>- Engenharia Eletrônica,</li><li>- Engenharia de Computação, ou Tecnologia da Informação, ou Sistemas de Informação;</li><li>- Engenharia em Telecomunicações,</li><li>- Engenharia Mecatrônica.</li><li>-</li></ul> <p>Ou, ser egresso de Curso Superior de Tecnologia de uma das áreas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Automação</li><li>- Instrumentação Eletrônica,</li><li>- Controle de Processos,</li><li>- Elétrica, ou</li><li>- Eletrônica.</li></ul>
<b>Controle Ambiental</b>	<p>Ser egresso de curso técnico em Controle Ambiental ou Meio Ambiente.</p> <p>Ou, ser egresso ou estar cursando um dos cursos de nível superior citados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Engenharia Ambiental,</li><li>- Ciências Biológicas,</li><li>- Geografia,</li><li>- Química,</li><li>- Tecnologia em Saneamento Ambiental,</li><li>- Tecnologia em Gestão Ambiental,</li><li>- Tecnologia em Gestão da Qualidade,</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Engenharia, com pós-graduação na área ambiental.</li></ul>
Edificações	<p>Ser egresso de curso técnico em Edificações com Registro no CREA.</p> <p>Ou, ser egresso ou estar cursando um dos cursos de nível superior citados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação em Engenharia Civil,</li><li>- Graduação em Arquitetura,</li><li>- Curso superior de Tecnologia na área da construção civil,</li><li>- Física,</li><li>- Matemática,</li><li>- Engenharia com formação técnica de nível médio em Edificações concluída;</li><li>- Engenharia com pós-graduação na área da construção civil.</li></ul>
Hospedagem	<p>Ser egresso de curso técnico em Hospedagem ou Turismo.</p> <p>Ou, ser egresso ou estar cursando, no mínimo, o 4º período da graduação, de um dos cursos de nível superior em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Turismo</li><li>- Gestão Comercial</li><li>- Ciências Gerenciais (Administração, Contábeis ou Economia)</li><li>- Gastronomia</li><li>- Hotelaria</li><li>- Ciências Sociais (Antropologia, Ciências Sociais ou Sociologia)</li><li>- Secretariado Executivo</li><li>- Tecnologia em Gestão da Qualidade</li><li>- História,</li><li>- Geografia.</li></ul>
Metalurgia	<p>Ser egresso de curso de nível técnico em Metalurgia ou Mecânica.</p> <p>Ou, ser egresso ou estar cursando no mínimo o 5º período, de um dos cursos de nível superior citados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Engenharia Metalúrgica,</li><li>- Engenharia Mecânica,</li><li>- Engenharia de Materiais,</li><li>- Física.</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

**ANEXO IV  
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de necessidade específica da qual é portador: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como necessidades específicas os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs.: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR MEDIADOR, REALIZADO PARA O CEAD/IFMG**

Eu,.....portador do documento de identidade nº....., candidato a vaga de professor mediador, para o polo de..... e para o curso técnico em ....., na modalidade a distância, apresento recurso ao Presidente da banca examinadora contra: ( assinalar com um X o item a requerer).

- ( ) indeferimento de inscrição para participar processo de seleção simplificado para professor mediador do CEAD/ IFMG campus Ouro Preto.
- ( ) pontuação obtida da etapa de análise curricular do processo de seleção simplificado para professor mediador do CEAD/ IFMG campus Ouro Preto.
- ( ) pontuação obtida na classificação final do processo de seleção simplificado para professor mediador do CEAD/ IFMG campus Ouro Preto.

Os argumentos com os quais contesto são:

.....  
 .....  
 .....  
 .....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....  
 .....

Diante do exposto solicito a revisão da minha inscrição, pontuação e classificação final.

.....de.....de 2017.

.....

Assinatura do candidato





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
16/12/2016	Divulgação do Edital
19/12/2016	Início das inscrições
06/01/2017	Término das inscrições
07/01/2017	Data limite para candidato requerer condições especiais para realização da entrevista, conforme Anexo IV
10/01/2017	Homologação e divulgação das inscrições
12/01/2017	Período de recurso para sobre as homologações das inscrições
12/01/2017	Homologação final dos inscritos no processo seletivo
16/01/2017	Resultado da análise dos currículos
17 e 18/01/2017	Interposição de recursos sobre o resultado da análise de currículo
19/01/2017	Divulgação do resultado dos recursos
19/01/2017	Publicação da listagem de convocação para entrevistas
21/01/2017	Entrevista
23/01/2017	Resultado preliminar do processo de seleção
24 e 25/01/2017	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar do processo seletivo
26/01/2017	Resultado final
27, 30 e 31/01/2017	Entrega da documentação no CEAD para contratação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

04/02/2017	Início das atividades
------------	-----------------------